



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.502 **DE 25 DE MAIO DE 2005**

REGULAMENTA O PISO SALARIAL **DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO** **MUNICÍPIO DE DUMONT, EM R\$** **300,00, PARA QUE NÃO FIQUE** **INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO** **NACIONAL, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

ANTONIO ROQUE BÁLSAMO, Prefeito do Município de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX e XXIX, do artigo 68, combinado com os incisos I e III, do artigo 110, ambos da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 7º, inciso VII, da Constituição Federal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica regulamentado em R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, o piso salarial dos servidores públicos do Município de Dumont, para que não fique inferior ao salário mínimo fixado para o território nacional, a partir de 1º de maio de 2.005.

Artigo 2º - As despesas de pessoal e reflexos, decorrentes da execução deste Decreto, ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2005, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2005.



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 644-1311 – Estado de São Paulo

DUMONT, 25 de maio de 2005.

**Antonio Roque Bálsamo
Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado tanto por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município.

**Fabíola Peixoto Guelere
=Escrituraria=**